



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de abril de 2023 - n.º 2527 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**, no dia **20 de abril de 2023, às 14:00 horas**, que será realizada no **Plenário da Câmara, aberta a participação presencial** e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de elaboração das Peças de Planejamento municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de abril de 2023

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.921/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de impressoras a laser monocromáticas para uso na secretaria de saúde e unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/04/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.901/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza (detergente e sabão em pó) destinado ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/04/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.392/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de ração para cães adultos e filhotes, destinada ao consumo dos animais apreendidos e encaminhados ao abrigo municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/05/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/23 ÀS 08H30.

esta edição tem 50 páginas

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.899/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023. OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de kit lanches destinados ao consumo dos profissionais da Secretaria de Educação em formações e capacitações, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/05/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.898/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023. OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 (zero) km destinados a suprir as necessidades administrativas e de fiscalização da secretaria de planejamento e finanças. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/04/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital acima mencionado, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE EDITAL CONSOLIDADO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.351/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-A OBJETO: registro de preço para eventual locação de banheiros químicos, para uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 27/04/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 28/04/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a ATA de Rerratificação, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.novobbmnet.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.347/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a ATA de Rerratificação, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.972/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar da assistência farmacêutica (insumos - diabetes), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a ATA de Rerratificação, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de papel-toalha destinados ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 015/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: MILFONT & LEMOS LTDA para o item: 01 (R\$15,36). BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA para o item: 02 (R\$14,31). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de abril de 2023. -Sidney de Oliveira Poloni - Secretário da Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.821/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 OBJETO: contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Pref. de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 023/2023, referente ao objeto em epígrafe, à instituição financeira BANCO SANTANDER S.A pelo valor total ofertado de R\$3.200.100,00 (três milhões, duzentos mil e cem reais), face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da

lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de abril de 2023. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.340/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica do loteamento Campos de Atibaia e Jd Santo Antônio, Atibaia/SP

Tornamos público que, de acordo com a Ata de análise de documentos (ENVELOPE 02), a Comissão Permanente de Licitações, após análise, INABILITOU no presente certame a empresa TETO CONSTRUTORA S/A. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: <https://www.atibaia.sp.gov.br/> - Transparência Pública

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Concurso de Projeto:

CONCURSO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 17.419/23 OBJETO: CONCURSO para a seleção de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais presenciais para serem realizadas no Festival Literário. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 17/04/23 até as 16:00 horas do dia 07/06/23, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/> atendimento, conforme instruções no Anexo VI do Edital. Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Concurso.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 dias do mês de abril de 2023.



Atos do Poder Executivo

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 17.334/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL N.º 057/2023

INTERESSADO: MAZER INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA
LTDA

JULGAMENTO: 12/04/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13 de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/23

PROCESSO N.º 10.562/23

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/23

OBJETO: Execução do Projeto Piloto Educação no Período Integral - Ciem II - Polo VII- Atendimento dos Alunos De 4 A 12 Anos.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Girassol - Associação de Desenvolvimento Social e Educacional - CNPJ N.º 41.646.193/0001-30

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 295.182,20 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 13/04/23 À 12/01/24.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Willian Antônio Medeiros, CPF n.º 136.714.958-47.

TERMO DE PARCERIA N.º 018/23

PROCESSO N.º 8.241/23

CONCURSO DE PROJETO N.º 002/23

OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal N.º 9790/1999, objetivando firmar TERMO DE PARCERIA, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para oferecer gratuitamente o acesso às modalidades de Natação, Voleibol Adaptado, Atletismo, Pilates, Jogos Recreativos e Tabuleiro para Melhor Idade.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Esportiva de Atibaia - CNPJ N.º 06.117.184/0001-50

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 14/04/23 À 31/12/23.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/23

SIGNATÁRIOS: Luis Fernando Magro, CPF n.º 313.839.158-30 e Hélio Costa Veiga de Carvalho, CPF n.º 120.612.118-10.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/23

PROCESSO N.º 8.239/23

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/23

OBJETO: Atendimento ao Projeto Esportivo - Modalidade Ginástica Rítmica.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Espaço Crescer - Livre Criatividade - CNPJ N.º

04.226.574/0001-33

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 14/04/23 À 31/12/23.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/23

SIGNATÁRIOS: Luis Fernando Magro, CPF n.º 313.839.158-30 e Raquel Gomes Constantino, CPF n.º 319.298.158-08

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.469/20 - 3º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: FRANLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 3.675,00 - Assinatura: 11/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.613/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo com acréscimo de 2,53% - Vigência: 60 (sessenta) dias - Valor: R\$ 4.341,35 - Assinatura: 10/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2022 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Assinatura: 12/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO 60.095/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: OBRAMIX LTDA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta prefeitura - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 14.214.945,89 - Assinatura: 11/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.091/2020 - DISPENSA N.º 002/20 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESCP - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 270.000,00 - Assinatura: 24/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.859/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2021 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: STILL TRANSPORTES EIRELI - Objeto: Reajuste de preço no importe de 7,32% - Assinatura: 10/04/2023.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 15 de abril de 2023 - n.º 2527 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.508/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de software para o gerenciamento da logística de viagens para dentro e fora do município de domicílio com funcionalidade de aviso automático de viagem aos pacientes por meio de mensagens whatsapp, manutenção na aplicação e banco de dados bem como backup diário da base de dados - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 16.800,00 - Assinatura: 13/04/2023.

PROCESSO N.º 5.254/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.275/20 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 5,75% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 70.155,00 - Assinatura: 11/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.170/23 - DISPENSA N.º 002/23 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: OBRAMIX LTDA - Objeto: Rescisão contratual com efeitos a partir de 10/04/2023 - Assinatura: 12/04/2023.

Divisão de Contratos, 14 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 58.634/22
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/22

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo das diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2023).
Atibaia, 29 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 107/23
Empresa: CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Cloro líquido (hipoclorito de sódio) - gl. de 05 lt.
Consumo estimado anual: 19.500
Unidade: GL
Marca: VMAX
Valor Unitário: R\$ 10,70
Valor Total: R\$ 208.650,00

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Cloro líquido (hipoclorito de sódio) - gl. de 05 lt.
Consumo estimado anual: 6.500
Unidade: GL
Marca: VMAX
Valor Unitário: R\$ 10,70
Valor Total: R\$ 69.550,00

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 07
Descrição: Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça de alumínio
Consumo estimado anual: 800
Unidade: UN
Marca: Arquiplast
Valor Unitário: R\$ 12,69
Valor Total: R\$ 10.152,00

Item: 11
Descrição: Pá de lixo plástico
Consumo estimado anual: 600
Unidade: UN
Marca: Caiçara
Valor Unitário: R\$ 3,80
Valor Total: R\$ 2.280,00

Item: 16
Descrição: Vassoura de pelo
Consumo estimado anual: 600
Unidade: UN
Marca: Caiçara
Valor Unitário: R\$ 12,99
Valor Total: R\$ 7.794,00

Ata de Registro de Preços n.º 108/23
Empresa: ML DA SILVEIRA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 02
Descrição: Pano multiuso descartável.
Consumo estimado anual: 4.950
Unidade: RL
Marca: Life Clean
Valor Unitário: R\$ 22,92
Valor Total: R\$ 113.454,00

Ata de Registro de Preços n.º 109/23
Empresa: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA.

COTA RESERVADA

Item: 05
Descrição: Pano multiuso descartável.
Consumo estimado anual: 1.650
Unidade: RL
Marca: Nobre
Valor Unitário: R\$ 22,90
Valor Total: R\$ 37.785,00

Ata de Registro de Preços n.º 110/23
Empresa: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS



Atos do Poder Executivo

Item: 08

Descrição: Desodorizante de ambientes aerosol.

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: FR

Marca: Baston

Valor Unitário: R\$ 8,85

Valor Total: R\$ 26.550,00

Ata de Registro de Preços n.º 111/23

Empresa: J C B MATERIAIS LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 10

Descrição: Esponja de louça dupla face.

Consumo estimado anual: 18.000

Unidade: UN

Marca: Flora

Valor Unitário: R\$ 0,75

Valor Total: R\$ 13.500,00

Item: 14

Descrição: Rodo plástico duplo - 40 cm.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Blekalt

Valor Unitário: R\$ 6,98

Valor Total: R\$ 6.980,00

Ata de Registro de Preços n.º 112/23

Empresa: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 15

Descrição: Vassoura de nylon n.05 cabo montado.

Consumo estimado anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Silva

Valor Unitário: R\$ 11,58

Valor Total: R\$ 13.896,00

PROCESSO N.º 05.615/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/23

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 07-2022 destinado ao uso dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/04/2023).

Atibaia, 03 de Abril de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 115/23

Empresa: ODONTOSUL LTDA.

Item: 01

Descrição: Adesivo dentinário com as seguintes especificações técnicas mínimas: primer e adesivo em um só frasco solvente a base de água e álcool nanopartículas de carga apresentação frasco com quantidade não inferior a 5 ml.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: Master Bond

Valor Unitário: R\$ 12,50

Valor Total: R\$ 1.250,00

Item: 06

Descrição: ureta de dentina nº 0 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Prata

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 700,00

Item: 07

Descrição: Cureta de dentina nº 14 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Prata

Valor Unitário: R\$ 8,80

Valor Total: R\$ 440,00

Item: 08

Descrição: Cureta de dentina nº 16 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Prata

Valor Unitário: R\$ 10,50

Valor Total: R\$ 525,00

Item: 21

Descrição: Lima hedstroem 2ª série 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável secção circular espiral de pequenos cones superpostos embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Valor Total: R\$ 1.025,00

Item: 27

Descrição: Lima tipo k nº 30 de 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. cabo com ranhura vertical. cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas. Consumo estimado anual: 100

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Valor Total: R\$ 2.050,00

Item: 28

Descrição: Lima tipo k nº 30 de 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. cabo com ranhura vertical. cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser



Atos do Poder Executivo

confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Valor Total: R\$ 2.050,00

Item: 29

Descrição: Lima tipo k n.10 de 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. cabo com ranhura vertical. cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Valor Total: R\$ 2.050,00

Item: 34

Descrição: Ponta tip perio sub com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta perio sub universal ponta finíssima compatível com equipamento de profilaxia dabi atlante.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: H Dent

Valor Unitário: R\$ 59,90

Valor Total: R\$ 1.797,00

Ata de Registro de Preços n.º 116/23

Empresa: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item: 02

Descrição: Broca diamantada a.r. tronco cônicas invertida n.1031 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato tronco - cônicas invertido haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: Microdont / 3R

Valor Unitário: R\$ 1,95

Valor Total: R\$ 195,00

Item: 10

Descrição: Escova dental adulto com cabo sextavado e cerdas macias com as seguintes especificações técnicas mínimas: cabo sextavado; cabeça retangular, pequena e com cantos arredondados contendo no mínimo 3 x 6 fileiras de tufo; cerdas plumadas ultra macias, com comprimento uniforme, artificiais, homogêneas e com pontas arredondadas; embaladas individualmente; com protetor de cerdas.

Consumo estimado anual: 2.500

Unidade: UN

Marca: Dental K / C Kovacs

Valor Unitário: R\$ 0,79

Valor Total: R\$ 1.975,00

Item: 14

Descrição: Filme radiográfico odontológico periapical

Consumo estimado anual: 5.100

Unidade: UN

Marca: Agfa / Kulzer

Valor Unitário: R\$ 1,10

Valor Total: R\$ 5.610,00

Item: 16

Descrição: Flúor em espuma com as seguintes especificações técnicas mínimas: apresentação em espuma (musse); sem gás propelente; acidulado; embalagem com quantidade não superior a 100 g

Consumo estimado anual: 50

Unidade: FR

Marca: Fluorcare / Dentscare FGM

Valor Unitário: R\$ 33,01

Valor Total: R\$ 1.650,50

Item: 39

Descrição: Rolo de algodão odontológico - 100 un com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido com fibras 100% naturais e selecionadas formato cilíndrico; pacote com no mínimo de 100 unidades

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: PT

Marca: Soft Plus / Orlando ME

Valor Unitário: R\$ 2,60

Valor Total: R\$ 2.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 117/23

Empresa: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

Item: 03

Descrição: Caneta ultrassom conexão borden. * pressão ar: 30 psi. * consumo ar: 10-26 1/min. * nível do som: 66 db. * frequência: 2.300 - 8.000 hz. * dimensões: 114,3mm (comprimento) x 17,80mm (diâmetro). acompanha 3 pontas ultrassônicas (gjsb, gj3c e sj8b).

Consumo estimado anual: 20

Unidade: UN

Marca: Dentemed

Valor Unitário: R\$ 870,00

Valor Total: R\$ 17.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 118/23

Empresa: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

Item: 04

Descrição: Cimento cirúrgico pasta base+pasta catalisadora sem eugenol, com 90 g cada - kit com as seguintes especificações técnicas mínimas: cimento periodontal sem eugenol. • composição da pasta base: ácido graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera natural e aroma de menta. • composição da pasta aceleradora: óleo mineral, óleo vegetal, óxido zinco, óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, bht e aroma de menta. embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: KIT

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 123,00

Valor Total: R\$ 1.230,00

Item: 22

Descrição: Lima reciprocante 25 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, taper progressivo, desenho gradual do cone, destinada para canais curvos e atrésicos, ponta inativa, secção transversal em paralelogramo, estéril, quantidade de 3 unidades sortidas por kit.

Atos do Poder Executivo

Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: MK Life
Valor Unitário: R\$ 160,93
Valor Total: R\$ 16.093,00

Item: 30

Descrição: Limas rotatórias de 21 mm kit, fabricadas em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, instrumentos com várias conicidades, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades sortidas por kit

Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: MK Life
Valor Unitário: R\$ 106,00
Valor Total: R\$ 10.600,00

Item: 31

Descrição: Limas rotatórias de 25 mm kit, fabricadas em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, instrumentos com várias conicidades, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades sortidas por kit

Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: MK Life
Valor Unitário: R\$ 106,00
Valor Total: R\$ 10.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 119/23

Empresa: GUSTAVO NICOLINO.

Item: 11

Descrição: Escova interdental com as seguintes especificações técnicas mínimas: possui formato cônico para utilização em diferentes espaços entre os dentes cônica de 3 a 7 mm cerdas macias embalagem com quantidade não inferior a 06 unidades (escova)

Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Marca: Powerdent
Valor Unitário: R\$ 1,92
Valor Total: R\$ 384,00

Item: 36

Descrição: Resina acrílica (pó) tipo jet com as seguintes especificações técnicas mínimas: * autopolimerizável. * melhor escoamento. * tempo de trabalho de 2 a 3 minutos. * boa estabilidade de cor (melhor estética). * granulação extra-fina: menor contração de polimerização e maior lisura de superfície. *incolor *quantidade não inferior a 80gr
Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN
Marca: Evoden OBS
Valor Unitário: R\$ 24,50
Valor Total: R\$ 1.225,00

Item: 38

Descrição: Retentor de algodão (gardener) infantil com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicado para isolamento relativo em procedimentos clínicos. * modelo: cavalete. * plástico. * autoclavável.
Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN
Marca: Jon

Valor Unitário: R\$ 7,28
Valor Total: R\$ 364,00

Ata de Registro de Preços n.º 120/23
Empresa: DENTAL MARIA LTDA.

Item: 18

Descrição: Hidróxido de cálcio contendo: 01 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11 g e 1 bloco de mistura * excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. * fácil mistura. * coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. * presa rápida: rápido endurecimento. * inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). * não interfere na polimerização de resinas. * facilita radiodiagnóstico. * pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. * alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. * biocompatível. * composição base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. * composição catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais

Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R\$ 20,65
Valor Total: R\$ 1.032,50

Item: 19

Descrição: Kit de higiene bucal com as seguintes especificações técnicas mínimas: kit contendo: 1 escova dental adulto com cerdas ultra macias com protetor de cerdas cabo ergonômico cabeça pequena 1 gel dental com sabor refrescante e quantidade não inferior a 50 gr 1 fio dental com sabor refrescante e quantidade não inferior a 25 mts 1 estojo de plástico rígido

Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: KIT
Marca: Medfio
Valor Unitário: R\$ 23,88
Valor Total: R\$ 47.760,00

Ata de Registro de Preços n.º 121/23

Empresa: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Item: 23

Descrição: Lima rotatória 45-4 de 21 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Consumo estimado anual: 50
Unidade: KIT
Marca: Kerr
Valor Unitário: R\$ 106,18
Valor Total: R\$ 5.309,00

Item: 24

Descrição: Lima rotatória 45-4 de 25 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Consumo estimado anual: 50
Unidade: KIT
Marca: Kerr

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 106,18
Valor Total: R\$ 5.309,00

Item: 25

Descrição: Lima rotatória 50-4 de 21 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: KIT

Marca: Kerr

Valor Unitário: R\$ 106,18
Valor Total: R\$ 5.309,00

Item: 26

Descrição: Lima rotatória 50-4 de 25 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: KIT

Marca: Kerr

Valor Unitário: R\$ 106,18
Valor Total: R\$ 5.309,00

Ata de Registro de Preços n.º 122/23

Empresa: RS INSUMOS DE SAUDE LTDA.

Item: 33

Descrição: Ponta reta com as seguintes especificações técnicas mínimas: spray único externo distribuição simétrica encaixe intramatic universal troca de broca no anel giro livre de 360° utiliza broca pm de 2,35 mm

Consumo estimado anual: 20

Unidade: UN

Marca: Dentscler

Valor Unitário: R\$ 479,99
Valor Total: R\$ 9.599,80

Item: 37

Descrição: Resina flow opaco excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. * alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. * fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. * não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. * elevada resistência mecânica. * resina composta. * consistência: fluida. * preenchimento: 2mm. * média viscosidade. * fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. * radiopaca. * composição básica: 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bárioalumino silicato e dióxido de silício nanopartículado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdma, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: CX

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 17,68
Valor Total: R\$ 884,00

Item: 40

Descrição: Silicona de condensação fluida com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível homogêneo cor

contrastante alta precisão composição polisiloxano apresentação bisnaga com quantidade não inferior a 120 gr

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 36,54

Valor Total: R\$ 1.827,00

Item: 41

Descrição: Viseira odontológica de proteção para o rosto com as seguintes especificações técnicas mínimas: anti embaçante; sem distorções; excelente visibilidade com óculos de grau; proteção contra raios uv; leve - peso não superior a 100 gramas; apresentação - embalados individualmente

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: Preven

Valor Unitário: R\$ 15,36

Valor Total: R\$ 1.536,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa - Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
CICERO PEREIRA NUNES	Fiscalização 2109/2022

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): WILLIAN PELLICIA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1020/2023

Código Externo: 244.116.799.294.038.863

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 472 - Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 472 - sanção de MULTA, em 27/03/2023, no valor de 1200 UVRM's (Mil e Duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 091/2019, plantio compensatório de 160 mudas como medida compensatória pela supressão de 42 indivíduos arbóreos, imóvel sito na Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva, n.º 264, - Sub-lote B desdobrado das Chácaras 31, 32, 33, 54 ,55 e 56 da Quadra DF - Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar n.º 764/17; Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Retificação: A Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público a ERRATA a seguir:

Na edição n.º 2523 de 01/04/2023, à página 7:

Onde se lê: Processo Digital / Fiscalização n.º: 643/2023

Leia-se: Processo Digital / Fiscalização n.º: **634/2023**

Ratificação: O prazo para entrega de relatório comprobatório de plantio de 2 mudas, conforme TCRA 200/2021, é de 30(trinta)dias a contar desta publicação.

Atibaia, 14 de abril de 2023

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MOUNT CARMELO LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1194/2023

Código Externo: 276.516.805.412.873.765

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 475 - Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 475 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 01/03/2023, por funcionamento de estabelecimento sem Licença

intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 475 - sanção de MULTA, em 03/04/2023, no valor de 815 UVRM's (Oitocentos e Quinze Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 289/2020, plantio compensatório de 83 mudas como medida compensatória para regularização de movimentação de solo sem licença, imóvel sito na Rua Domingos Rossi, s/nº - lote 01 da quadra E1 - Jardim Paraíso do Tanque, nos termos da Lei Complementar n.º 764/17; Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): RUTH APARECIDA MAGRI BINATTI

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1193/2023

Código Externo: 166.916.805.395.413.746

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 474 - Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 474 - sanção de MULTA, em 03/04/2023, no valor de 415 UVRM's (Quatrocentas e Quinze Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 055/2019, plantio compensatório de 3 mudas como medida compensatória pela supressão de um indivíduo arbóreo, imóvel sito na Rua Pedro Cerbino, n.º 177 - Atibaia Jardim, nos termos da Lei Complementar n.º 764/17; Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ART MINHA LTDA - JULIANO ONIL VALENTE

CNPJ: 30.928.627/0001-78

Processo Digital / Fiscalização n.º: 650/2023

Código Externo: 234.916.776.954.705.694

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 439 - Atividade passível de Licenciamento Ambiental - CNAE 16.29-3-01

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 439 - Sanção de ADVERTÊNCIA, em 01/03/2023, por funcionamento de estabelecimento sem Licença



Atos do Poder Executivo

Ambiental, sito na Rodovia Fernão Dias, Km 51 - Portão, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 Art. 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, Art. 66 cc. Art. 3º, inciso I, Art. 5º § 1º, e, Resolução CONAMA 237/97 Art. 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa/impugnação ou pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

RECURSOS JARI JULGADOS EM 03/2023

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DJQ1319	000001556/2022	Deferido
FIN6988	000001635/2022	Indeferido
EFH1682	000001640/2022	Deferido
DZG7A73	000001676/2022	Indeferido
GJW9339	000001692/2022	Indeferido
FHB2429	000001705/2022	Indeferido
EQU5709	000000012/2023	Deferido
EPN0D26	000000023/2023	Indeferido
EUM7E57	000000044/2023	Indeferido
EUM7E57	000000045/2023	Indeferido
EUM7E57	000000046/2023	Indeferido
FGF5033	000000086/2023	Indeferido
FIN6988	000000102/2023	Indeferido
BRY4D76	000000219/2023	Deferido
HGP9811	000000224/2023	Indeferido
DXH0055	000000232/2023	Indeferido
EOA0J41	000000238/2023	Indeferido
EOA0J41	000000239/2023	Indeferido
FLE3759	000000241/2023	Indeferido
QPK4A38	000000266/2023	Indeferido
DOP0940	000000277/2023	Deferido
ECK8E53	000000278/2023	Indeferido
ECK8E53	000000279/2023	Indeferido
EQJ2016	000000283/2023	Indeferido
MHX5802	000000287/2023	Indeferido
ENK1117	000000296/2023	Indeferido
DSG9E66	000000299/2023	Indeferido
FBY3I55	000000302/2023	Indeferido
FBY3I55	000000303/2023	Indeferido
CAV3G24	000000310/2023	Indeferido
FHG1515	000000311/2023	Indeferido
GAA4J05	000000318/2023	Deferido
GBT9663	000000338/2023	Indeferido

RECURSOS JARI JULGADOS EM 07/2022

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EVA6H16	1041/2022	INDEFERIDO

RECURSOS JARI JULGADOS EM 08/2022

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
CYR6959	0632/2022	INDEFERIDO

RECURSOS JARI JULGADOS EM 02/2023

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FVX9D54	1510/2022	INDEFERIDO
FIN6988	1636/2022	INDEFERIDO
FIR0358	0003/2023	INDEFERIDO
FWY9E64	0149/2023	INDEFERIDO

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: FELIPE LEORNARD DOMINGUES MACHADO - CPF nº 259.960.428-19

Fiscalização nº 1.900/20202 - Código de Acesso Externo nº 969.916.566.032.522.449

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 593/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 593/2022 - sanção de MULTA** em 16/12/2022, no valor de **800 UVRMs** (oitocentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 3.370,00** (três mil e trezentos e setenta reais), pelo não atendimento da **Notificação nº 972/2022**, expedida em 30/06/2022, referente à execução de obra em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 10.496/2018, em imóvel sito à Estrada Belo Horizonte, nº 185 – Quadra PAB / Lotes 165 e 166 / Sub-lote 02 – Jardim Estância Brasil, de acordo com o Art. 47, 48 e 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1B00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: APARECIDO DE JESUS FREITAS - CPF nº 040.510.248-81



Atos do Poder Executivo

Fiscalização n.º 816/2022 - Código de Acesso Externo n.º 870.128.536.449

Auto de Infração e Multa - AIM n.º 617/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM n.º 617/2022 - sanção de MULTA** em 26/12/2022, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 437/2022**, expedida em 23/03/2022, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada do Parque das Cachoeiras, nº 211 – Quadra IL 17 - Portão, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU - DFU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA - CPF n.º 148.399.968-81

Fiscalização n.º 3.296/2022 - Código de Acesso Externo n.º 370.216.714.697.368.097

Auto de Infração e Multa - AIM n.º 099/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM n.º 099/2023 - sanção de MULTA** em 28/02/2023, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.708,70 (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 1.460/2022**, expedida em 19/12/2022, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Alameda dos Jerivás, Quadra N / Lote 04 – Portal dos Nobres, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Fiscal Municipal
SMPU - DFU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ELCIO MIRANDA DE OLIVEIRA - CPF n.º 263.261.098-25

Fiscalização n.º 1.858/2022 - Código de Acesso Externo n.º 826.716.560.060.275.614

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 592/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 592/2022 - sanção de MULTA** em 16/12/2022, no valor de **1.600 UVRMs** (hum mil e seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais), pelo não atendimento da Notificação n.º 945/2022, expedida em 23/06/2022, referente à execução de obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) expedido em Processo nº 31.836/2015 JP nº 14.446/2014, em imóvel sito à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 2.191 (Quadra 115 / Lotes 10 a 14 / Sub-lote 03) – Jardim Imperial; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSÉ GLAUCO SILVEIRA LOBO FERREIRA - CPF n.º 126.646.318-61

Fiscalização n.º 2.627/2022 - Acesso Externo n.º 626.116.637.692.976.586

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 585/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 585/2022 - sanção de MULTA** em 14/12/2022, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.263,75 (hum mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 1.188/2022, expedida em 21/09/2022, referente à ordem de executar capinação e limpeza de terreno **com área de até 1.000 m²**, em imóvel sito à Rua Antônio Laércio, nº 70-A/B (Quadra P / Lote 10) – Jardim Brogotá (Inscrição Cadastral nº 09)

Atos do Poder Executivo

17.082.008.00-0057491), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: TAYNARA PEDROSO DE PAULA - CPF nº 408.792.818-71
Fiscalização nº 3.118/2022 - Acesso Externo nº 583.816.696.462.804.095

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 068/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 068/2023 - sanção de MULTA** em 24/01/2023, no valor de **200 UVREMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 902,90 (novecentos e dois reais e noventa centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.395/2022, expedida em 28/11/2022, referente à ordem de executar construção de muro frontal, em imóvel sito à Rua Perpétua, Lote 228 – Jardim Centenário (Inscrição Cadastral nº 15.013.279.00-0129966), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSÉ FRANCISCO SANTIAGO NETO - CPF nº 323.390.208-59

Fiscalização nº 2.969/2022 - Acesso Externo nº 613.316.673.142.857.337

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 121/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 121/2023 - sanção de MULTA** em 15/03/2023, no valor de **670 UVREMs** (seiscentas e setenta unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 3024,72 (três mil

e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.308/2022, expedida em 01/11/2022, referente à ordem de executar capinação e limpeza de terreno **com área de acima de 1.000 m²** e construção/reparos no muro frontal, em imóvel sito à Alameda Beija-Flor, Quadra 02 / Lote 06 – Jardim Paraíso - Usina (Inscrição Cadastral nº 18.015.006.00-0059267), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VIRGÍLIO DOS SANTOS ROSÁRIO DE MEIRELES - CPF nº 421.319.968-10

Fiscalização nº 1.190/2023 - Código de Acesso Externo nº 435.416.805.290.639.132

Notificação nº 461/2023

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 461/2023**, expedida em 03/04/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Estrada Municipal Minoru Inui - Arrozal - **Coordenadas Geográficas 23°6'40.65"S ; 46°39'34.12"W**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrículas nº 47.240, 64.399, 118.478, 124.443 e 124.543**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em **até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (IDno)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.483/2022	3.356/2022	MALURA FERREIRA DE LIMA CPF nº 255.050.048-22	Rua Acácia Dourada, Quadra 16 / Lote 27	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
029/2023	102/2023	JOÃO BERTO CPF nº 026.338.048-37	Rua Pacaembu, Quadra 69 / Lote P2 P SL 01	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno
082/2023	218/2023	IDA CHRISTINA - ESPÓLIO CPF nº 274.279.008-04	Rua Figueira, Quadra 63 / Lotes 43 e 44	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno
159/2023	484/2023	AMÉRICO RODRIGUES COELHO CPF nº 702.296.198-00	Rua Antônio Laércio, Quadra P / Lote 05	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza de terreno
163/2023	503/2023	HERMES JUN NAKASHIMA CPF nº 290.895.018-94	Rua Pampulha, Quadra I / Lote 188	Nirvana Parque Residencial	Capinação e limpeza de terreno
197/2023	589/2023	SEBASTIÃO GOMES CPF - NÃO CONSTA	Rua Japão, Quadra 80 / Lote 10	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafé, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurea Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares nº 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a providenciar a regularização de suas obras e construções em situação irregular, em desacordo com seus respectivos projetos ou sem a devida apresentação de responsável técnico, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
305/2023 (15/03/23)	872/2023	ALEXANDRE NICOLICHI LUIZ CPF nº 665.518.701-04	Alameda América do Norte, nº 10 (Quadra C / Lote 21)	Atibaia Park II	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 20.889/2019
367/2023 (21/03/22)	961/2023	MONICA CRISTIANE ALVES FERREIRA SILVA CPF nº 345.458.628-37	Rua José Wilson de Carvalho, nº 106-B (Quadra E / Lote 21)	Jardim Paraisó do Tanque	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
426/2023 (30/03/23)	1.126/2023	JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAÚJO - CPF nº 665.086.065-49	Rua Santa Maria, Quadra 16 / Lote 07 P / SL 01	Estância Santa Maria (Portão)	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
430/2023 (30/03/23)	1.133/2023	LEANDRO DOS SANTOS ATANÁSIO CPF nº 293.463.648-82	Rua Antônio da Cunha Leite, Quadra IL 07 – Área B	Portão	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
482/2023	1.340/2023	JEANETTE APPARECIDA FILIER GARCIA MARTINS CPF nº 222.104.828-87	Rua Copos de Leite, nº 149 (Quadra 24 / Lote 20)	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Obra de ampliação irregular (edícula com dois pavimentos), sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurga Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DIFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE RETIFICAÇÕES E ERRATAS

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia torna públicas as Retificações e Erratas a seguir:

ERRATA 01

Fica **DESCONSIDERADA** a linha destacada na planilha abaixo, publicada na Imprensa Oficial de 25/03/2023 – Edição n.º 2.521 – Ano XXVII – à fl. 09, uma vez já havendo ela sido anteriormente publicada na Imprensa Oficial de 21/12/2022 – Edição n.º 2.495 – Ano XXVI – à fl. 35. Assim, ficam **MANTIDOS OS EFEITOS** da primeira publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares nº 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a providenciar a regularização de suas obras e construções em situação irregular, ou sem a devida apresentação de responsável técnico, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.178/2022 (14/10/22)	2.831/2022	ISABELLA TOLENTINO MEDEIROS CPF nº 446.404.958-38	Rua Sebastião Cavalheiro, nº 430-A – Casa 01 (Quadra 24 / Lote 8)	Jardim Maristela	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 48.550/2021
1.314/2022 (21/10/22)	2.906/2022	FABIO JUNIOR CORDEIRO DA SILVA - CPF nº 011.714.544-06	Rua Peônia, Lote 323	Jardim Centenário	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
247/2023 (08/03/23)	720/2023	ADRIANA PANZONE DA SILVA TAKEUCHI - CPF nº 142.033.958-36	Avenida Santos Dumont, nº 207 (Quadra 82 / Lote 02 / SL 01)	Jardim do Alvinópolis	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 1.727/2000
313/2023 (13/03/23)	836/2023	DENIS VELOSO DE ALCANTARA CPF nº 296.694.888-42	Rua Acácia, nº 221 (Quadra 08 / Lote 13)	Parque Fernão Dias	Obra em execução após a baixa da responsabilidade técnica sobre o Projeto Aprovado nº 52.652/2021
1.459/2022	3.282/2022	FABIO PIRAGINE RIGOTTI CPF nº 289.833.288-78	Rua Mergulhão Caçador, nº 132 (Quadra A / Lote 05B / Sub-lote 05B-17A)	Estância dos Lagos	Obra em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 17.278/2006 JP nº 8.282/2001
313/2023	862/2023	JOÃO DE PAULA SALLES - ESPÓLIO CPF nº 104.913.098-72	Rua Glicério, Quadra 114 / Lote 14	Jardim Imperial	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC



Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL DE MULTA

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbana, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuado abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa** - **sancão de Infração e Multa** - expedidos referentes à existência de construções e execução de obras irregulares, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expediente de Alvará de Licença de Construção (ALC), nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1AA0 e INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019), no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município) cada (INF 1AA0), equivalentes a R\$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos); e 1200 (UVRMs) cada (INF 1AA0), equivalentes a R\$. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção

AIM	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
384/2022	1.250/2022	ROBERTO GOMES GARCIA CPF nº 030.163.986-80	Rua das Fontes, nº 26 (Lote 14-A)	Atibaia Belvedere	1 ^a MULTA – INF 1AA0 - Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
615/2022	2.547/2022	RAF AUGUSTO GASPAR – ESPOLIO – CPF nº 008.346.108-68	Rua Arraia, Lote 33	Colinas Verdes de Atibaia	1 ^a MULTA – INF 1AA0 – Construções irregulares, sem Projeto Aprovado e ALC
097/2023	2.578/2022	ROCHA E AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 08.117.191/0001-88	Avenida São João, Chácara São Camilo (Inscrição nº 04.070.038.00-0025413)	Ponte	2 ^a MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
112/2023	41.3/2022	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 125.057.766-79	Rua Petúnia Vermelha, nº 235	Mato Dentro	2 ^a MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Assim, fica **DESCONSIDERADO** o edital abaixo, referente exclusivamente à linha destacada, onde constava errado o número da Fiscalização, mantendo-se os efeitos das demais linhas publicadas na Edição nº 2521, à página 10, no dia 25 de março de 2023.

ERRATA 02



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuado abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa** - **sanção de Multa** - **sanção de Infração e Multa** pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras irregulares, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1AA0 e INF 1AA0 da Lei Complementar nº 7/4/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 7/9/2019), no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município) cada (INF 1AA0), equivalentes a R\$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e 1200 (UVRMs) cada (INF 1AA0), equivalentes a R\$. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção

AIM	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
384/2022	1.250/2022	ROBERTO GOMES GARCIA CPF nº 030.163.986-80	Rua das Fontes, nº 26 (Lote 14-A)	Atibaia Belvedere	1 ^a MULTA – INF 1AA0 - Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
615/2022	2.547/2022	RALF AUGUSTO GASPAR – ESPOŁLIO – CPF nº 008.346.108-68	Rua Araria, Lote 33	Colinas Verdes de Atibaia	1 ^a MULTA – INF 1AA0 – Construções irregulares, sem Projeto Aprovado e ALC
097/2023	1.120/2022	ROCHA E AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 08.117.191/0001-88	Avenida São João, Chácara São Camilo (Inscrição nº 04.070.038.00-0025413)	Ponte	2 ^a MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
112/2023	413/2022	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 125.057.766-79	Rua Petúnia Vermelha, nº 235	Mato Dentro	2 ^a MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurga Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU /DFU



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

**Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano**

Mês: Fevereiro / 2023

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item		Quantidade	Valor Estimado
1		5925	R\$ 1.214.669,05
	TOTAIS	5925	R\$ 1.214.669,05

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 905.177,25	R\$ 857.511,47	R\$ 45.223,65	R\$ 2.442,13

Mês: Março / 2023

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item		Quantidade	Valor Estimado
1		7887	R\$ 1.799.715,07
	TOTAIS	7.887	R\$ 1.799.715,07

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 766.178,69	R\$ 725.541,59	R\$ 38.297,20	R\$ 2.339,90

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de fevereiro **de 2023**.

Fornecedor: SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Tipo Documento:

Data Documento:

Data Vencimento: 31/01/2023

Data Pagamento: 08/02/2023 E 09/02/2023

Valor: R\$ 1.467,37

Ref.: REF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023

Justificativa: No dia 31/01/2023 havia saldo suficiente para todos pagamentos. Porém, o arquivo foi calculado a menor, depois de feito o acerto foi efetuado os pagamentos nas datas 08/02/2023 e 09/02/2023.

Fornecedor: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Tipo Documento: NF Nº 1820

Data Documento: 31/01/2023

Data Vencimento: 02/03/2023

Data Pagamento: 02/03/2023

Valor: R\$ 105.799,55

Ref.: REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS

Justificativa: O pagamento foi efetuado na data correta (02/03/2023), porém foi gerado um pagamento zerado no dia 02/02/2023 pela contabilidade para efetuar a retenção do encargo.

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Alteração cadastral

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução n.º 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021 para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
33764-1	HELCIO DE O GOMES E SM	RUA TEREZA PACHECO PURCHIO, 213	CAETETUBA	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
30793-9	RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	AV. JERONIMO DE CAMARGO, 7890	CAETETUBA	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
10274-1	REINALDO DOS SANTOS CAROCEIRAS	RUA OLAVO BILAC, 147	JARDIM CEREJEIRAS	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
9856-6	JUZA DA SILVA RESENDE SANTOS	RUA RIACHO DOCE, 61	FEPASA	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
14708-7	GLAUCIA BOBROW BOZZO QUINTANILHA	RUA MARIO GIANNESCHI, 130	VILA GIGLIO	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
2967-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEDROSO	RUA ARARAQUARA, 1300	JARDIM PAULISTA	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
19435-2	RENATO BOAVA	RUA GONÇALVES DIAS, 659	JARDIM CEREJEIRAS	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
20228-2	MARIA JANETE CAVALCANTE	RUA BENEDITO CIRINEU MENDES, 216	JARDIM ALVINOPOLIS	03 (três) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	03 (três) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
23295-5	LUPCINIO OLIVEIRA MARTINS	AV. JERONIMO DE CAMARGO, 8240, A	CAETETUBA	05 (cinco) economia(s) residencial(ais) de água	05 (cinco) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
9483-8	NATACHA APARECIDA DA SILVA	AV. JERONIMO DE CAMARGO, 7804	CAETETUBA	06 (seis) economia(s) residencial(ais) de água	06 (seis) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0

Atos do Poder Executivo

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
64594-0	SOBERANA LA PALMA EMPREENDIMENTOS SPE LTD	ESTR. MUNICIPAL DO MARMELEIRO, 370, RESIDENCIAL LA PALMA	MARMELEIRO	06 (seis) economia(s) residencial(ais) de água	06 (seis) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
14958-6	EDIFÍCIO VITA CARRARO	RUA CARMELA MEMOLO, 149, VITA CARRARO	ESTANCIA LYNCE	189 (cento e oitenta e nove) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	189 (cento e oitenta e nove) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
64199-5	SOLANGE GOMES BUENO DE OLIVEIRA	ESTRADA DOS PIRES, 655	CHACARAS MARINGA	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
896-6	REGINA CELIA MERLO GENNARI	RUA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 177	CENTRO	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
11104-0	TIMOTEO DIERSMANN MARINO	RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, 487	CENTRO	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
22998-9	ARNALDO R.DE MOURA LACERDA JR	AV. SÃO JOÃO, 1098, BIG	PONTE	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
25381-2	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	AV. JERONIMO DE CAMARGO, 7856	CAETETUBA	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água, 01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0, 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
18341-5	C.A.S INCORPORADORA ATIBAIA JARDIM	RUA ITALIA, 166, ATIBAIA COMERCIAL CENTER	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia(s) Industrial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) industrial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
62519-1	DEBORA NAIR MARTINS	ESTR. FAZENDA NOVA UNIÃO, 375, CASA A	PARQUE SÃO PEDRO	01 (uma) economia(s) Industrial(ais) de água, 01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) industrial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0, 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
16338-4	SEBASTIAO FRANCO DE OLIVEIRA	AL. JOVIANO ALVIM, 435	NOVA GARDENIA	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
9498-6	POLIANA MIRANDA DA SILVA	AV. JERONIMO DE CAMARGO, 7901	CAETETUBA	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
14379-0	WILSON ITIRO AYKAMA	AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2617	VILA HELENA	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
37569-1	MARCA TEREZINHA DOS REIS SANTOS	RUA YARA PENTEADO C. LIMA, 450	VALE DOS PINHEIROS		02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0

Atos do Poder Executivo

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
34053-7	ROOSEVELT BRIZZANTE FILHO	RUA JOSE PASCHOAL CAPELLO, 305	BEIRAL DAS PEDRAS		02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
14433-9	FLAVIO HENRIQUE DE JESUS	RUA BENEDITO PERANOVICH, 50	VILA HELENA	03 (três) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	03 (três) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
9472-2	ELIEL AMARO DO NASCIMENTO	AV. JERONIMO DE CAMARGO, 7594	CAETETUBA	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água, 03 (três) economia(s) residencial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0, 03 (três) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
24765-0	JULIO LIMA DOS SANTOS	RUA BELA VISTA, 273	JARDIM IMPERIAL	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água, 01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0, 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 08000 112 190, ou pelo WhatsApp (11) 4414-3523, ou pelo e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 15 de Abril de 2023.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 01/2023 **CONTRATO:** 05/2023

CONTRATADA: Ecometria Soluções Inteligentes Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço e implantação de sistema de medição de vazão das captações de água bruta, com transmissão remota de dados em tempo real, conforme exigências do DAEE

ASSINATURA: 29/03/2023 **VIGÊNCIA:** 31/03/2024 **VALOR:** R\$30.300,00 **PROPONENTES:** 3.

Atibaia, 03 de abril de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 06 - SE de 13 de abril de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
282 18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.2820296 R\$ 41.028,91

PARA:
280 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.2820296 R\$ 41.028,91

DE:
340 18.200.12.365.0045.2.107.339039.05.2810296 R\$ 62.766,16

PARA:
338 18.200.12.365.0045.2.107.339030.05.2810296 R\$ 62.766,16

Justificativa: Para ocorrer com aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 13 de abril de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Resolução SE/CME n° 02/2023

Estabelece as diretrizes para a Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei 12.764/12 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- o Decreto nº 3.956/2001 - Promulga a Convenção Interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência;
- o Decreto nº 7.611/2012 - Dispõe sobre a Educação Especial, a Atendimento educacional Especializado e dá outras providências;
- a Resolução nº 04/2009 e o Parecer CNE/CEB nº 13/2009 - Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Resolvem:

A Educação Especial é parte integrante da educação regular, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar.

Art. 1º. São atribuições do CAADE:

I - identificar, diagnosticar pedagogicamente e avaliar os alunos da Rede Municipal, que apresentem discrepância entre idade, nível de escolaridade e parâmetros de desempenho, com fins a atendê-los e orientar as Unidades Escolares quanto ao atendimento que necessitarem;

II - promover formação continuada e orientação em Educação Especial na abordagem da Educação Inclusiva para todos os profissionais da Educação;

III - promover e acompanhar atividades de Educação Especial e Inclusiva nas Unidades Escolares, de forma a construir ambientes e culturas, progressivamente mais inclusivos, promovendo o DUA - Direito Universal de Aprendizagem.

IV- Identificar a demanda de alunos elegíveis da Educação Especial, por escola e por turno;

V- Identificar a demanda de alunos com necessidades educativas especiais, como Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Transtornos das Habilidades Escolares, Transtorno Opositor Desafiador - TOD, Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, entre outros;

Art. 2º. São considerados, para fins do disposto nesta Resolução, como elegíveis da Educação Especial, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, os alunos que possuam diagnóstico, apresentado por profissional da saúde:

I- alunos com Deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II- alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

III- aluno com Altas Habilidades ou Superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas.

Parágrafo Único - Os alunos elegíveis, terão prioridade em relação à vaga nas listas de preferência nas Escolas Municipais, desde que apresentado o documento probatório.

Art. 3º. A escola deverá acolher e matricular todos os alunos, quaisquer que sejam suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas, devendo o atendimento ser feito em classes regulares, em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Parágrafo 1º - O aluno será matriculado em sala de aula regular, considerando a idade cronológica e a data base prevista na legislação municipal de Atibaia.



Atos do Poder Executivo

Parágrafo 2º - Aos alunos elegíveis da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, será oferecido o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Parágrafo 3º - Os alunos com surdez, serão matriculados em escola polo bilíngue.

Art. 4º. O AEE - Atendimento Educacional Especializado dar-se-á, considerando o máximo de 03 (três) alunos por atendimento, com duração semanal de 02 (duas) horas.

Parágrafo Único - O número de alunos será respeitado, salvo quando a demanda for maior que a oferta.

Art. 5º. As escolas que atendem alunos elegíveis da Educação Especial, cujas características estejam previstas na Nota Técnica nº 19/2010, terão profissional de apoio na unidade escolar.

Art. 6º. O Programa de Prevenção e Avaliação precoce destina-se aos alunos da Educação Infantil (Pré-Escola e Creches Municipais e Conveniadas).

Art. 7º. As situações e/ou casos não previstos pela presente Resolução serão objeto de apreciação da Comissão Técnica Permanente de Análise de Encaminhamentos Internos e Externos para Alunos Elegíveis na Perspectiva da Educação Inclusiva e submetidos à deliberação da Secretaria de Educação.

Art. 8º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria Municipal de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Resolução SE/CME nº 03/2023

Dispõe sobre a gratuidade de transporte escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Atibaia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- o artigo 208, inciso VII da Constituição Federal de 1.988, que determina como dever do Estado que a educação será efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando, na Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

- o contido no inciso VIII do artigo 70, da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;

- o artigo 24, Inciso II da Lei Complementar 807/2019 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências;

- a necessidade de informar e esclarecer às famílias sobre todas as questões e critérios de atendimento e inclusão dos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Atibaia, no Transporte Escolar Municipal Gratuito.

RESOLVE:

Dos critérios para acesso ao Transporte Escolar Municipal Gratuito

Art. 1º - O Transporte Escolar Municipal Gratuito destina-se aos alunos residentes e regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Atibaia e/ou unidade escolar ofertante de Educação Especial conveniada à Prefeitura da Estância de Atibaia, para este fim, quando o aluno for proveniente:

I - de zona rural e/ou residir a uma distância superior a 2 (dois) quilômetros;

II - de local onde for constatada a existência de barreiras físicas, ou quaisquer entraves ou obstáculos no caminho entre a residência do aluno e a unidade escolar, que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a integridade do aluno, dentre elas:

a) rodovias e ferrovias, sem passarelas ou faixa de travessia segura/integra, sem semáforo;

b) rios, lagos, lagoas, brejos, ribeirões, riachos, sem pontes ou passarelas;

c) trilhas em matas, serras, morros ou locais desertos;

d) divisórias físicas fixas (muros ou cercas);

e) linhas eletrificadas;

f) vazadouros (lixões).

Parágrafo 1º - O responsável por aluno que se enquadre no inciso I deste artigo deverá comprovar, por meio de declaração, que não há disponibilidade de vagas nas escolas próximas à sua residência.

Parágrafo 2º - Se, por opção da família, o aluno for matriculado em escola mais distante do endereço constante da matrícula e/ou que não exista oferta de linhas de transporte escolar gratuito, o mesmo não fará jus ao transporte escolar gratuito previsto nesta Resolução.

Art. 2º - O Transporte Escolar Municipal Gratuito se dará aos alunos matriculados na Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil - Pré-Escola (Infantil IV e V), Ensino Fundamental I e II e EJAI - Suplência I:

I - em linhas regulares do transporte público, através do fornecimento de cartão de passe escolar, para alunos a partir dos 7(sete) anos de idade;

II - com veículo fretado, através contratação de transportadores autônomos;

III - por contratação de frete de empresa de transporte de passageiros;

IV - com frota própria, sendo o veículo de propriedade do Poder Executivo;

Parágrafo 1º - Quando o serviço for prestado conforme descrito nos itens II, III e IV, a Secretaria de Educação definirá os pontos de embarque e desembarque até as respectivas Unidades Escolares;

Parágrafo 2º - O transporte dos alunos da Rede Pública de Ensino, com idade a partir de 12 anos, ocorrerá somente conforme descrito no inciso I, por meio de fornecimento de passe escolar;

Parágrafo 3º - Nos casos em que não houver linha regular de transporte público, o transporte escolar será realizado conforme incisos II, III e IV;

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 4º - Os alunos com idade inferior a 11(onze) anos, cuja opção de transporte seja o contido no inciso I, poderão utilizar o benefício, desde que haja autorização expressa dos pais ou responsáveis.

Art. 3º - Tendo o aluno direito de acesso ao transporte escolar gratuito, o responsável deverá apresentar os documentos exigidos pelos setores responsáveis.

Parágrafo 1º - O direito ao transporte escolar está vinculado ao endereço constante da matrícula, mediante comprovação;

Parágrafo 2º - O responsável pelo aluno deverá manter os documentos e contatos sempre atualizados nos devidos setores;

Parágrafo 3º - Verificada alguma inconsistência quanto ao endereço do aluno, fica a Secretaria de Educação responsável por deliberar sobre o direito do aluno ao transporte escolar.

Da Utilização do Transporte Escolar

Art. 4º - Tendo o aluno direito de acesso ao transporte escolar (frete ou frota), a Secretaria de Educação deverá indicar ao responsável pelo aluno, um ponto de embarque e desembarque que não exceda o limite de 2 (dois) quilômetros de distância entre a porta da residência do aluno e o referido ponto.

Parágrafo único - Para medição da distância a que se refere o caput deste artigo, não será considerada a distância percorrida dentro de propriedades particulares e/ou vias/estradas de servidão, e sim a partir do acesso à via pública da propriedade.

Art. 5º - Referente às regras de utilização do transporte escolar nas modalidades dos incisos II, III e IV do artigo 2º:

Parágrafo 1º - É obrigatório que o responsável pelo aluno com idade inferior à 12 anos, esteja no ponto para o embarque e desembarque, acompanhando a criança;

Parágrafo 2º - O responsável e o aluno deverão aguardar o transporte no local indicado, com antecedência de, no mínimo, dez minutos;

Parágrafo 3º - Caso o responsável não se encontre no local indicado, no momento do desembarque do aluno, o monitor do transporte escolar deverá registrar a ocorrência, encaminhando à Unidade Escolar em que o aluno estuda para providências e, havendo necessidade, o Conselho Tutelar do Município será notificado;

Parágrafo 4º - É vedado transportar alunos ou outras pessoas que não estejam autorizadas nos veículos que realizam o transporte escolar;

Parágrafo 5º - É vedado o embarque ou desembarque de bagagens de qualquer espécie ou de acompanhantes, tampouco paradas em locais não determinados pela Secretaria de Educação;

Parágrafo 6º - O transporte escolar deverá ser utilizado na ida para a escola e no retorno para a residência do aluno. Caso a família opte por levar o aluno à escola por meios próprios, obrigatoriamente deverá responsabilizar-se por buscá-lo.

Art. 6º - Em casos específicos, a Secretaria de Educação poderá requerer e/ou autorizar que um responsável acompanhe o aluno durante seu período de adaptação no transporte escolar.

Do atendimento ao aluno com deficiência

Art. 7º - O transporte escolar gratuito será oferecido conforme incisos II, III e IV do artigo 2º, aos alunos com deficiência, matriculados na Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil - Pré-Escola (Infantil IV e V), Ensino Fundamental I e II e EJAI - Suplência I, da Rede Pública de Ensino de Atibaia e/ou unidade escolar ofertante de educação especial conveniada à Prefeitura para este fim e

que apresente condições de mobilidade reduzida, com prejuízo à locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa, ou seja:

I - Aluno com deficiência intelectual/múltipla com dificuldade de locomoção (cadeirante ou mobilidade reduzida);

II - Aluno com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista - TEA, com comorbidades graves de comportamento, comprovadas por especialista da área da Saúde;

III - Aluno com deficiência intelectual e surdocegueira com mobilidade reduzida;

Parágrafo único - Aos demais alunos com deficiência, sem dificuldades de locomoção, matriculados na Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil - Pré-Escola (Infantil IV e V), Ensino Fundamental I e II e EJAI - Suplência I da Rede Pública de Ensino de Atibaia e/ou unidade escolar ofertante de educação especial conveniada à Prefeitura para este fim, será disponibilizado o vale-transporte PCD/ Especial, conforme Lei Complementar nº 807/2019, salvo regiões onde não exista o atendimento com linhas regulares de transporte, sendo atendidos conforme caput deste artigo.

Das disposições gerais

Art. 8º - O Transporte Escolar Gratuito será fornecido exclusivamente para atividades relacionadas à Rede Pública de Ensino, excluindo-se quaisquer outras, tais como:

I - cursos técnicos;

II - atividades esportivas;

III - alunos que morem em outros municípios;

IV - alunos de escolas particulares, mesmo com bolsa de estudos;

V - alunos do Ensino Superior;

VI - tratamentos de saúde;

Art. 9º - O cartão do passe escolar gratuito deverá ser utilizado conforme as orientações do Setor de Passe Escolar, sendo que seu uso inadequado poderá ocasionar o desconto dos créditos e/ou até mesmo a perda da concessão à gratuidade.

Parágrafo único - Em caso de extravio do cartão do passe escolar, o responsável pelo aluno deverá arcar com as despesas referentes à emissão de segunda via, conforme tarifa estabelecida pela empresa responsável.

Art. 10 - O aluno que apresentar 3(três) faltas consecutivas ou 5(cinco) faltas intercaladas, não justificadas, em um período de 30 dias, perderá a concessão da gratuidade do transporte escolar, indicados nos incisos II, III e IV do artigo 2º.

Art. 11 - Os casos omissos deverão ser analisados pelo Setor de Transporte Escolar e/ou outro Setor, caso necessário, que emitirá parecer, submetendo-o à deliberação da Secretaria de Educação.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do CME



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 004/2023-SEDEC aos 13 de Abril de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
880 –17.101.23.691.0040.2.087.339040.01.1100000.... R\$ 1.500,00

PARA:
226 17.101.23.691.0040.2.087.339014.01.1100000.... R\$ 1.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas referente a diárias.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 13de Abril de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 005/2023-SEDEC aos 13 de Abril de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
880 –17.101.23.691.0040.2.087.339040.01.1100000.... R\$ 20.000,00

PARA:
227 17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000.... R\$ 20.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas de consumo.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 13de Abril de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 006/2023-SEDEC aos 13 de Abril de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
221 –17.101.11.334.0040.2.015.339036.01.1100000.... R\$ 5.000,00

PARA:
943 17.101.11.334.0040.2.015.339014.01.1100000.... R\$ 5.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas de profissionalização.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 13de Abril de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria N° 02/2023 de 14 de abril de 2023

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei n° 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
429 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R\$ 12.000,00

PARA:
426 19.101.27.812.0054.2.127.339014.01.1100000.....R\$ 12.000,00

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com Diárias de Alimentação dos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 14 de abril de 2023.

Secretário de Esportes e Lazer
Luis Fernando Magro



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - SP

Aos 09 de março de 2023, reuniram-se na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida da Saudade, n.º 287, Centro, na cidade de Atibaia - SP, os membros abaixo-assinados, do Conselho Municipal de Habitação da Estância de Atibaia - SP. Apregoados os membros, restou completo o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros para abertura da reunião, efetuado o registro dos membros presentes, em lista de presença anexa. Aberta a reunião, passaram a discutir o **item 1** da pauta. A Conselheira Priscilla Hellen reafirmou a importância e sugeriu a adoção de reuniões de forma virtual, para possibilitar maior participação de todos os membros e eficiência no funcionamento do Conselho. O Conselheiro Luís Filipe de Oliveira repassou o texto do projeto de alteração da lei do Conselho, revisando as últimas alterações. Encerrada a discussão, aberta a deliberação, pelos presentes foi decidido por unanimidade que o projeto de lei de revisão do Conselho Municipal de Habitação será votado na reunião imediatamente subsequente à reunião de eleição da nova diretoria do Conselho, após a recondução dos membros. Encerrada a deliberação. Aberta a discussão de **assuntos gerais**, o Presidente do Conselho agradeceu a colaboração dos membros da sociedade civil e do poder público, ressaltou a importância de sua participação no Conselho e para o bem do desenvolvimento habitacional da cidade de Atibaia; também pontuou que a participação específica dos membros das associações de bairro é de suma importância porque agrega a experiência local dos bairros às definições de políticas públicas discutidas no âmbito do Conselho. O Conselheiro Luís Filipe de Oliveira, pontuou que por estarmos próximos das reconduções dos membros do Conselho, seria interessante verificar se há outras associações com interesse em participar, de maneira a oxigenar o Conselho como um todo. O Conselheiro Carlos Gavião, apresentou a lista de intenção na indicação para os cargos do Conselho, que foi aprovada por todos os presentes, ficando consolidada. Encerrada a discussão. Nada mais havendo para ser discutido, aprovado o rascunho desta ata por todos os membros presentes, declarada encerrada a Reunião pelo Presidente da Mesa Diretora, que de plano convoca todos os membros para a próxima reunião no dia 27 de abril de 2023. Redigida esta ata pelo Segundo Secretário, deverá ser lida na próxima reunião do Conselho, e seguirá acompanhada de sua lista de presença.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo Digital 1Doc n.º 38.557/2021, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, NOTIFICAR, o Sr. Marcos Roberto Aparecido Pelerino, Nu-Proprietário e o Sr. Paulo Rocha, responsável técnico / PCR Engenharia e Topografia Ltda ME., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem os projeto e documentos complementares, bem como, a juntada das imagens aéreas, referentes a consolidação existente em 22 de dezembro de 2016, considerando as seguintes datas: 22-12-2016; 22-12-2017; 22-12-2018; 22-12-2019; 22-12-2020; 22-12-2021 e 22-12-2022, referente a Matrícula n.º 134.911.

A juntada deverá ocorrer no Processo Digital 1Doc n.º 38.557/2021, para continuidade da tramitação processual da Reurb-E, ora em atendimento. Atibaia, aos 31 de março de 2.023.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo Digital 1Doc n.º 57.646/2021 e Processo n.º 0000524-81.2022.8.26.0048, de Ação Civil Pública, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, REITERAR A NOTIFICAÇÃO, expedida em 11 de julho de 2022, para que, o Sr. Nelson Gonçalves Dias e Juraci de Fátima Ribeiro dos Santos, apresentem no prazo de 30 (trinta) dias, os projetos e documentos complementares para promover a regularização fundiária do núcleo informal denominado Sítio Santa Clara, sob Matrícula n.º 26.904. A juntada deverá ocorrer no Processo Digital 1Doc n.º 57.646/2021, para continuidade da tramitação processual da presente Reurb-E, ora em atendimento. Atibaia, aos 12 de abril de 2.023.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico nº 41.052/2022.

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, nomeada pela Portaria nº 4.768-GP, de 23 de novembro de 2022, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a sanção de SUSPENSÃO por 07 (sete) dias, a servidora com a matrícula funcional nº 9269, por violar os princípios e padrões de condutas insculpidos nos incisos X do art. 3º e IV do art. 4º, descumprir os deveres previstos nos incisos I, X, XI e XVII do art. 5º e cometer a transgressão disciplinar tipificada no inciso I do art. 6º, todos da Lei Municipal nº 4.639/18 - Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme Relatório Final de fls. 97/110, homologado pelo Sr. Prefeito às fls. 111/114, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 05/2023 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 01/02
109	JOÃO BATISTA PIGNATA NETO	ANA RITA NERY	02/04/2019
110	JOÃO REZENDE DA SILVA	CRISTIANO JESUS OLIVEIRA SILVA	02/04/2019
111	MARIA BENEDITA DOS REIS	ADRIANO LOPES DOS SANTOS	02/04/2019
112	SEBASTIÃO JOSÉ DO CARMO	JAINA GOMES FERREIRA DE SOUZA	03/04/2019
113	BRUNO GOMES DA SILVA	JOSÉ DA SILVA	03/04/2019
114	ROBERTO DE CARVALHO CORREA	RODOLFO DE CARVALHO CORREA WILLIANS	05/04/2019
115	DAURY BASTOS VALBÃO	MARCOS BASTOS VALBÃO	05/04/2019
116	JOSÉ FERNANDES SANTOS	SÔNIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	06/04/2019
117	JOANA DA SILVA	DIONICE DOMINGAS DA SILVA SIMÕES	07/04/2019
118	ISAURA MARIA DE MELO	ALCIDES ALVES DE MELLO FILHO	08/04/2019
119	ANA DA CUNHA MELO	TERESA JORGE DE MELO	09/04/2019
120	GENÉSIO SILVEIRA	VALERIA DA SILVA	09/04/2019
121	AURELINO CUSTÓDIO SERAFINA	VILMAR MACHADO SERAFINA	11/04/2019
122	ROSA FRANCO DA SILVEIRA PIRES	LUCIANA FRANCO DA SILVEIRA	13/04/2019
123	ABELARDO BERNARDINO	ANDRÉ BERNARDINO	13/04/2019
124	JOSÉ BATISTA	ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA	14/04/2019
125	CLEMIRO JOSÉ DE ALMEIDA	TÂNIA DE ALMEIDA MACRIANI	14/04/2019
126	ABEL MACHADO	GILSON DA SILVA	14/04/2019
127	BENEDITO FELIPE DA ROSA	RONNIE VON FELIPE DA ROSA	14/04/2019
128	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	NELSON FEIJÓ RODRIGUES	16/04/2019
129	MARIA APARECIDA BARBOSA	KARINA BARBOSA	18/04/2019
130	DJANIRA XIMENES	HÉLIO ALVES DA SILVA	20/04/2019
131	VITORIANO JOSÉ DE ALMEIDA	CLEUSA LIMA DE ALMEIDA	20/04/2019
132	EURIPEDES DE OLIVEIRA ALVES	MIRIAN DE JESUS SANTOS ALVES	20/04/2019
133	BERNADETE DE MORAES SILVA	SANDRA SILVA BRITO DA COSTA	25/04/2019
134	VIRGÍNIA BALSI DE CARVALHO CORREA	ROBERTA DE CARVALHO CORREA	25/04/2019
135	ADÃO LEITE	ADRIANA APARECIDA LEITE	25/04/2019
136	ANTÔNIO SOARES	VALDIRENE APARECIDA SOARES MACHADO	25/04/2019
137	PEDRO ANTÔNIO PONTES	LUÍS FERNANDO DA SILVA PONTES	26/04/2019
138	IZABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	ELIDA OLIVEIRA MENDONÇA	27/04/2019
139	PAULO ONOFRE	JULIANA MOREIRA DA SILVA	27/04/2019
140	SILVIO ARAÚJO DOS SANTOS	ROZARIA GONÇALVES CADONI	29/04/2019
141	JORACI MACIEL LEME	JOÃO MAURÍCIO CARDINALLI	30/04/2019
142	EDMILSON BERNARDO DA SILVA	DAIANE BERNARDO DA SILVA	30/04/2019
143	FAUSTO NUNES DA SILVA	JEAN DE JESUS NUNES	30/04/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 15 de abril de 2023.

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N° 01/2023 – DEFESA CIVIL de 12 de Abril de 2023

O Ordenador de despesas da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

61 - 11.900.06.182.0020.2.035.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00

PARA:

59 - 11.900.06.182.0020.2.035.339014.01.1100000.....R\$ 1.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho referente Diária Alimentação dos servidores conforme necessidade de viagens neste exercício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defesa Civil, aos 12 de Abril de 2023.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCACÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.*

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
134º	THAIS BARRADAS TOKUYOSHI	35642
135º	MARIA CRISTINA HENRIQUE DA SILVA	20445
136º	THAIS YUMI MORIWAKI GRANDA	40284
137º	ARNALDO GUARNIER FILHO	19273
138º	ELZA APARECIDA PEDROSO	41708
139º	JÉSSICA PRISCILLA BATISTA DO NASCIMENTO	22089
140º	BRUNO FERREIRA	31349
141º	JESSICA SOARES TOSIM	34585
142º	GILDASIO BULHOES RODRIGUES	27345

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
20º	ISABELE LOPES PAVÃO	36526

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
205º	ADRIANA SAYUMI ISHIDA	27844
206º	MARIANA LUIZA DE SOUZA	30539
207º	CYBELLE BONANI BARBOSA	39439
208º	JAQUELINE NASCIMENTO FARIA	33985

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
167º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	40682
168º	BRUNA NICOLETTI	26542
169º	THAIS VIOTTO CARDOSO DE LIMA	29383
170º	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	14165
171º	PRISCILA RIBEIRO MORAES VICENTE	40162
172º	KELI ROSO	32480
173º	MARIA HELENA CORREA GOMES	39336
174º	FABIANA DOS SANTOS ROSA PEREIRA	33718
175º	JOÃO MORENO LEVY	39383
176º	ADRIANA APARECIDA MARIANO PEDROL	28299
177º	BRUNA PEDROSO	22416
178º	SANDRA EIKO YOSHIDA SASAHARA	30740
179º	GRAZIELA APARECIDA DE MORAES	31121
180º	EDNILZA LOPES BERTONHA GIVIGI	18682
181º	NATALIA DOS SANTOS HISAOKA	36169
182º	NICOLE GIULIANI	31192
183º	ELIZABETE MARIA BATISTA SILVA	34465
184º	GIZELE CARVALHO MENDES DA SILVA	23957
185º	BRUNA MACHADO SAMORA	22205
186º	MONICA DE SOUZA GOMES BATISTA	26345
187º	ANDIARA RODRIGUES BECHARA	37918

Atos do Poder Executivo

Classificação	Nome	Inscrição
188º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	12543
189º	MARIANE PINHEIRO GASPAR	38345
190º	CARLA VANEZA DA SILVA BRITO	40494
191º	FABIO APARECIDO RIBEIRO	14799
192º	CINTIA SANTOS MUHLEN	13328
193º	ROSEANE DA SILVA SOUZA	36306
194º	CARLA PINHEIRO DE SOUSA	35467
195º	KATIA SANTOS ESTEVES BARROS	36620
196º	VALERIA CRISTINA MARTINS PINHEIRO	34743
197º	LUANE BASTOS VALBÃO MONTE	28437
198º	PAULA LEONARDI DE LIMA	19978
199º	ERCI LINDOLFO	29840
200º	FELIX RODRIGUES DA SILVA	25328
201º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	15681
202º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	35807
203º	ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO	30019
204º	STEPHANIE CAROLINE CARVALHO	13243
205º	MICHAELA JACINTO LEME	24330
206º	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13643
207º	JAQUELINE DI NUBILA	27906
208º	ALINE MAIARA SILVA DI SARNO	22239
209º	DANIEL GEREMIAS PINHEIRO DE JESUS	36144

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
27º	BRIAN CARVALHO DA SILVA	35807
28º	FABIANA AUGUSTA LEITE	16869
29º	LUCAS BORGES DE SOUZA	28066
30º	LIANDRA MARY BUENO	32916
31º	VANESSA NASCIMENTO ROSA	14046
32º	SILMARA FERREIRA MARTINS	36630
33º	NADIA MAIRA SILVA CARDOSO	15263

EMPREGO: Assistente em Serviços de Fiscalização - Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	LUIZ KEPLY NARDIM JIMENEZ	38435

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
76º	RAFAEL MOSHAGE THOMA	12735
77º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	33087
78º	VERA LUCIA MUNARI	27335

EMPREGO: Médico - Auditor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	CLAUDIA LINO PECHINA	38631

EMPREGO: Médico - Dermatologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	JULIANA CENTOFANTI DENTELLO AVELAR	16626

EMPREGO: Médico - Oftalmologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	IURI CARDOSO DA SILVA	41785

EMPREGO: Médico Socorrista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	GIULIANA PERROTTE	34954

EMPREGO: Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional - Terapeuta Ocupacional (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	JULIANA DE AGUIAR CREPALDI	28483

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de abril de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N° 795/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, *a pedido*

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 45/2021-SRH, à servidora municipal Sra. **BRUNA BERENGUER FABREGA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.559.705-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 458.245.028-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços Educacionais, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 796/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **CAMILA DE ALMEIDA NAVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.227.925-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 363.988.288-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir de **18 de abril de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de abril de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 7.355/2021

PORTARIA N.º 4.832-GP
de 13 de abril de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Maria Cristina Azevedo Amaral Guerra na CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professora, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME n.º 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 35.571/2022

D E C R E T O N.º 10.341
de 06 de abril de 2023

Altera o Anexo Único do Decreto n.º 9.530, de 29 de abril de 2021, que estabelece o Plano de Ação para promover as adequações necessárias para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no âmbito do Município de Atibaia, na forma do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 9.530, de 29 de abril de 2023, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	PRAZO	QUEM?
1.	Criação da Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFIC, destinada a promover os atos e indicar as providências necessárias, mediante avaliação ao atendimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020	05/2021	PREFEITO
2.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS CONTÁBEIS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	08/2021	COMISSÃO
3.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	10/2021	COMISSÃO
4.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS TECNOLÓGICOS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	12/2021	COMISSÃO
5.	Apresentação e formalização dos resultados das avaliações junto aos fornecedores/desenvolvedores do SIAFIC no âmbito do município, indicando as adequações necessárias ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	03/2022	COMISSÃO
6.	Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/20 SIAFIC referente REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS, esta em trâmites nova Contratação de um Sistema Integrado - Publicação do Edital.	07/2023	COMISSÃO
7.	Homologação da Nova Contratação do Sistema Integrado	09/2023	COMISSÃO
8.	Implantação dos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS, necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20 - SIAFIC	02/2024	COMISSÃO

Protocolo nº 43.977/2021

D E C R E T O N.º 10.343
de 10 de abril de 2023

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 19 da Praça Aprígio de Toledo à Sra. Leda Barbosa Conejo.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 19 da Praça Aprígio de Toledo, a título precário a Sra. Leda Barbosa Conejo, CPF: 009564188-21, e Inscrição Municipal nº 59.345, para comercialização de salgados e doces em geral, lanches, sucos, refrigerantes, caldos e sopas, rascadinha, caldo de cana e gelinho.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A Autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.



Atos do Poder Executivo

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.811, de 17 de abril de 2019

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 4.754/2019

D E C R E T O N° 10.345
de 11 de abril de 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, imóvel localizado à Avenida Professor Dr. Flávio Pires de Camargo, nº 820, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “e”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o que consta no Processo nº 38516/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, o imóvel, localizado na Avenida Professor Dr. Flávio Pires de Camargo, nº 820, Bairro Caetetuba, neste Município, inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 08.003.012.00-0003743, com área de terreno de 210,24 m² e área de construção de 313,50 m², que constam pertencer à Entre Lar Utilidades Domésticas Ltda – ME, conforme matrícula nº 101.855, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo único. A expropriação, a que se refere o caput destina-se à adequação do sistema viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1941, alterado pela Lei

Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 18.345/2023

D E C R E T O N° 10.349
de 14 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 194.357,28 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 194.357,28 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2105 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA



Atos do Poder Executivo

334 - 18.200.12.365.0045.2.105.449051.01.2130000..R\$ 194.357,28

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita.
1321.01.01.202 – Remuneração de Depósitos Bancários – MDE -RP ...
..... R\$ 194.357,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Fabiano Batista de Lima-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 18.347/2023

D E C R E T O N.º 10.350
de 14 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.165.964,70** (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.873 de 29 de setembro de 2022, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 2.165.964,70** (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1047 – FINISA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
714 - 27.101.15.451.0075.1.047.449051.07.1100000..R\$ 2.165.964,70

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1057 – FINISA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

554 - 24.400.10.301.0075.1.057.449051.07.3100000..R\$ 2.165.964,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Virgilio José Guatura-
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 18.346/2023

D E C R E T O N.º 10.351
de 14 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 315.642,72** (trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 315.642,72** (trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2105 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
1016 - 18.200.12.365.0045.2.105.449051.91.2130000..R\$ 195.642,72



Atos do Poder Executivo

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2129 – ESCOLA DE ESPORTES

888 - 19.101.27.812.0055.2.129.335039.91.1100000....R\$ 120.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos Próprios da Educação R\$ 195.642,72
Recursos Próprios R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Luis Fernando Magro –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 26.195/2022

**D E C R E T O Nº 10.352
de 14 de abril de 2023**

Dispõe sobre a utilização das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 8.666/1993, no âmbito do Município da Estância de Atibaia – SP.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Para abertura de certame licitatório as Secretarias da Prefeitura

da Estância de Atibaia deverão optar pela utilização da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante justificativa subscrita pelo Ordenador de Despesas, observado o disposto no art. 191 da nova lei de licitações e contratos.

Parágrafo único. Fica estipulado o dia 20 de novembro de 2023 como prazo final para protocolamento na Secretaria de Administração, das solicitações a serem regidas pelas leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

**Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

**Virgílio José Guatura
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 31/03/2023 a 14/04/2023

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2023: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
E20230005872	E20230005872	Cibele Marcelino Baptista Silva	50.130.627/0001-35	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
18516/2023	18516/2023	Pita Bread Ind. Panificadora Ltda	62.078.027/0001-54	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
E20230005917	E20230005917	Bione Comercio Ltda	47.607.541/0001-46	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230006042	E20230006042	Orla 7 Ltda	21.526.111/0001-06	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230006053	E20230006053	Fijii Micro Market Ltda	44.232.260/0001-68	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230006055	E20230006055	Fijii Micro Market Ltda	44.232.260/0001-68	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230006056	E20230006056	Fijii Micro Market Ltda	44.232.260/0001-68	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20230006057	E20230006057	Fijii Micro Market Ltda	44.232.260/0001-68	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20230006058	E20230006058	Fijii Micro Market Ltda	44.232.260/0001-68	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230006059	E20230006059	Fijii Micro Market Ltda	44.232.260/0001-68	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20230006062	E20230006062	Maria José do Carmo Caetano	16.914.951/0001-06	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230006064	E20230006064	Peg Água Taz Ltda	50.167.806/0001-47	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230006066	E20230006066	Peg Água Taz Ltda	50.167.806/0001-47	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230006086	E20230006086	Ali Comida Arabe Ltda	50.166.058/0001-88	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
19076/2023	19076/2023	NB Commerce Group Ltda	45.321.401/0001-81	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230006150	E20230006150	Lucimara C Simionato Restaurante	50.131.345/0001-52	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230006151	E20230006151	Lucimara C Simionato Restaurante	50.131.345/0001-52	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230006153	E20230006153	Lucimara C Simionato Restaurante	50.131.345/0001-52	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230006154	E20230006154	Lucimara C Simionato	50.131.345/0001-52	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

		Restaurante			especializados em servir bebidas, com entretenimento	
E20230006158	E20230006158	Emporio do Porto Atibaia Ltda	46.502.294/0001-50	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230006159	E20230006159	Emporio do Porto Atibaia Ltda	46.502.294/0001-50	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230006160	E20230006160	Emporio do Porto Atibaia Ltda	46.502.294/0001-50	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
21728/2019	59194/2022	Marlene Maria Savoia Lopes	12.242.662/0001-57	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Alimentos
E20230006169	E20230006169	Expresso Lucas Minimercado Ltda	50.019.262/0001-76	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230006170	E20230006170	Expresso Lucas Minimercado Ltda	50.019.262/0001-76	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20230006172	E20230006172	Expresso Lucas Minimercado Ltda	50.019.262/0001-76	4721-1/02	Padaria e confeitoraria com predominância de revenda	Alimentos
E20230006161	E20230006161	Expresso Lucas Minimercado Ltda	50.019.262/0001-76	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20230006173	E20230006173	Expresso Lucas Minimercado Ltda	50.019.262/0001-76	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20230006174	E20230006174	Expresso Lucas Minimercado Ltda	50.019.262/0001-76	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
19248/2023	19248/2023	Netbarbas Com. Prod. Online Ltda	04.532.046/0001-35	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
19421/2023	19421/2023	L.P Bueno Atibaia me	60.838.729/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
26499/12	59197/2022	Marlene Maria Savoia Lopes	12.242.662/0001-57	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
E20230006221	E20230006221	Antonio Marcos Alves dos Santos	43.728.659/0001-71	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230006222	E20230006222	Antonio Marcos Alves dos Santos	43.728.659/0001-71	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230006228	E20230006228	Daiane Aparecida Machado	47.129.165/0001-21	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230006230	E20230006230	Diva Armoa de Deus	50.223.095/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

E20230006243	E20230006243	Jomagro Lojas de Departamentos Ltda	31.034.819/0001-01	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230006244	E20230006244	Jomagro Lojas de Departamentos Ltda	31.034.819/0001-01	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
19910/2023	19910/2023	BBP Serviço e Fornecimento de Alimentos Ltda	18.476.245/0004-06	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
E20230006313	E20230006313	Guilherme Augusto Oliveira da Silva	50.094.289/0001-23	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230006315	E20230006315	Guilherme Augusto Oliveira da Silva	50.094.289/0001-23	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
32906/2018	52016/2022	Cucinare Pro Alimentação Ltda	04.596.502/0024-74	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
E20230006462	E20230006462	F.A Ferreira Yamamoto Congelados Ltda	50.185.815/0001-60	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230006463	E20230006463	Jovair Alves de Oliveira	08.850.175/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230006464	E20230006464	Jovair Alves de Oliveira	08.850.175/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
18606/2023	18606/2023	Marilu Jesus de Oliveira Silva	263.923.798-51	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
16067/2023	16067/2023	Geraldo Aparecida do Carmo	962.595.238-15	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
124/95	7136/2023	Farmacia Magistral Medicatrix Nature Ltda	62.173.547/0001-46	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Farmácia
0063/95	7127/2023	Farmacia Magistral Medicatrix Nature Ltda	62.173.547/0001-46	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
10785/2009	11090/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Portão - UBS Majuca Macedo- Farma	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3750/2002	14900/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Maria Anunciação Z.Capodeferro - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
15342/2021	15717/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Prof.Maria de Paula Posso	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
9832/2013	11250/2023	Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - AME	53.221.255/0052-90	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
24494/2016	20846/2022	Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda	18.804.921/0001-72	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
04/04/2023	1596/2023	Charles André Yoneyama	15.553.318/0001-77	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

28297/2019	31917/2022	Burgos - Serviços Médicos Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
28299/2019	31910/2022	Burgos - Serviços Médicos Ltda	08.284.640/0001-82	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
36208/2016	31915/2022	Burgos - Serviços Médicos Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
M 19955/2022	14852/2023	Assoc. Prod. Morangos e Hort, de Atibaia Jarinu e Região Creche Com. Prof Nelide Grecco Avanço	54.144.894/0001-12	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
4546/2006	10725/2023	Unidade de Endoscopia Digestiva Ltda	00.113.188/0001-84	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
29369/2020	14840/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
1855/2003	14842/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cei Profª Judith Graciano	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
19204/2023	19204/2023	Liliane de Barros Paes Academia	06.263.518/0001-02	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
4780/2012	14726/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- USF Itapetinga - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2016/2008	14907/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USMária A.Z.Capodeferro-tanque - Farma	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
29377/2020	16037/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- CEI Sebastião Poloni	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
29381/2020	15321/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- EM Florencio Pires de Camargo	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
15110/2023	15110/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Bairro do Itapetinga	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
20817/2014	16799/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- CEI Apparecida Pinheiro Maturana	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
M 19946/2022	15387/2023	União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga-UABI- Creche Mãe Natureza	00.983.589/0001-95	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
29385/2020	15352/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia-EM Prof. Maria José Maia de Toledo	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
29379/2020	15646/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- EM Diretora Eleonor de Barros	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
26520/2019	15673/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Maria das	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

		Dores Borges Boldrin-farm				
29382/2020	16573/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - EMEI Prof. Licínio CArpinelli	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
47112/2020	16277/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Farmácia USF Cachoeira	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
29386/2020	169947/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Profª Rosa Stávale Garcia	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
31452/2013	17454/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- US Ana C. Batista de Sá-Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3741/2022	12804/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Pedro Maturana - Farma	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3760/002	12818/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Pedro Maturana - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3755/2002	17364/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- UBS-Balbino da Silva Lopes-Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
26519/2019	17385/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- US Ana Cecília Batista de Sá-Farma	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3759/2002	11091/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Majuca Macedo	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
9874/2023	9874/2022	Rosangela de Fatima Rodrigues	481.558.026-04	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
31353/2015	16888/2023	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
18312/2015	16885/2023	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
13244/2017	16879/2023	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
39887/2015	16883/2023	Irmandade de Misericórdia de Atibaia	44.510.485/0001-39	8640-2/12	Serviço de hemoterapia	Medicina
3371/2002	60329/2022	Garcia Costa e Polimenio Análises Clínicas Ltda	05.108.589/0001-60	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
33578/2022	33578/2022	Ribeiro & Lima Odontologia Ltda	46.837.655/0001-10	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
26128/2019	M 14392/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia-Rio Abaixo-USF Pompeu Vairo Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
20720/2014	14213/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Itapetinga - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Atos da Vigilância Sanitária

5698/2003	14916/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia-UBS Maria Anunciação Z.Capodeferro	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6035/2003	14869/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- US Santa Clara - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5698/2003	14909/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia Ltda	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1011/1997	54379/2022	Vanessa do Nascimento Novaes Romacho	158.718.068-56	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6033/2003	14236/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia -CEO-Centro de Especialidades Odontológica	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
232/1997	19386/2023	Jose Eduardo Medeiros Pileggi	016.479.218-05	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31451/2013	16855/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- US Ana C. Batista de Sá-ODONTO	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5699/2003	11410/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia- US Majuca Macedo -Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6032/2003	12813/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Pedro Maturana-Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
19993/2023	19993/2023	Taniguchi Serviços Esportivos	05.055.123/0001-43	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
E20230006385	E20230006385	Gessica Arib Pontes	26.036.341/0001-00	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230006387	E20230006387	Gessica Arib Pontes	26.036.341/0001-00	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
8	2022	58866/2021	Tricoly Assistencia Medica Ltda	12.060.667/0002-40	8630-5/06
29	2023	15.600/2023	Cemed Centro De Medicina Integrado Ltda	52.359.163/0001-69	0863-0/59
			Premium Dentalis e Equipamentos Odontológicas Ltda		
30	2023	5250/2023		24.624.861/0001-34	4645-1/03
31	2023	11.564/2023	Brito E Barbosa Medicos Associados Ltda	19.068.970/0001-57	8630-5/02

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
---------	----	------------------------------	--------	------------	------

Atos da Vigilância Sanitária

F 1014/2023	0467	Samuel Sales	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos; piscina sem manutenção .	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 1125/2023	1719	Tr Juninho Transportes Ltda	Por efetuar transportes de 48850 kg de soja em grãos em veículo e certificado para o transporte de produtos perigosos .	Art.13 da Resolução Antt 5947/21 c/c Art.110 e 122, Inc. XI e XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 1199/2023	0470	Irene da Silveira Lobo Ferreira	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos ; imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.1º Inc.II da Lei Municipal nº3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 1200/2023	0471	Celso Ferraz Cintra - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos; Imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.1º Inc.II da Lei Municipal nº3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 1213/2023	0472	Shirley Piva - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos; piscina sem manutenção .	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 1220/2023	1234	Ótica Pedro de Toledo Atibaia Ltda	Por oferecer exame de vista grátis, devendo o paciente fazer os óculos em seu estabelecimento.	Decreto 20931/1932 c/c lei 24492/34 c/c Art.93, 110, 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual 10083/98	Medicina
F 1222/2023	1235	Ótica Pedro de Toledo Atibaia Ltda	Não possuir responsável Técnico cadastrado junto a Divisão de Vigilância Sanitário	Art. 147 § Único do Dec.Estadual 12479/78 c/c Art. 93, 110, 122 incisos XIX e XX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 1224/2023	1237	Ótica Pedro de Toledo Atibaia Ltda	Por não possuir livro de registro ótica	Art. 152 do Dec.Estadual 12479/78 c/c Art. 93,110,122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 12342/78	Medicina
F 1225/2023	1238	Ótica Pedro de Toledo Atibaia Ltda	Por aviar receita de profissional não médico(optometrista) conforme receitas apresentados	Art. 39 do Dec. 20931/32 c/c lei est. 12342/78 Art. 93, 110 e 122 incisos XIX	Medicina
F 1324/2023	1171	Optometria Aliance Eirelli	Por funcionar estabelecimento de assistência de interesse à saúde contrariando as normas vigentes	Art. 127 parágrafo 1 e Art. 122 inciso I e XIX da Lei 10083/98 c/c resol. SS 127/13 c/c Lei Federal 10216/01	Medicina
F 1329/2023	1165	PPA Projeto Pro Autista Ltda EPP	Ausência de Projeto Terapêutico Singular .	Art. 4º inciso I da Porta. 94 de 14/01/2014 c/c Art. 93,110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

F 1332/2023	1166	PPA Projeto Pro Autista Ltda EPP	Falta de capacitação profissional dos profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas	Art. 7º inciso I e II da Resol. RDC 63 de 25/11/2011 c/c Art. 32 da Res. RDC 63 de 25/11/2011 c/c Art. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 1333/2023	1168	PPA Projeto Pro Autista Ltda EPP	Ausência de ações voltadas a segurança dos pacientes com monitoramento terapêutico de medicamentos	Art. 58 da Lei Estadual 10083/98	Medicina
F 1335/2023	1170	PPA Projeto Pro Autista Ltda EPP	Posto de enfermagem com guarda de medicamentos dentro e com porta de entrada em comum da residência do proprietário	Art. 35 seção VI da Resol. RDC 63 de 25/11/2011 c/c RDC 50/2002 c/c Art. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 1337/2023	1167	PPA Projeto Pro Autista Ltda EPP	Ausência de registro relativos a todos os procedimentos prestados aos pacientes por profissionais envolvidos diretamente na assistência aos acolhidos bem como a falta de aposição de assinatura e carimbo	Art. 27 seção IV da resolução. RDC 63 de 25/11/2011 c/c Art. 93, 110 e 122 inciso XIX da lei est. 10083/98	Medicina
F 494/2023	1713	IC Transportes Ltda	Por efetuar transporte de soja em grãos em veículo utilizado para transportes de produtos perigosos	Art.13 da Resolução ANTT 5947/21 c/c Art.110 e 122, Inc. XI e XIX da Lei Estadual 10083/1998	Alimentos
F 982/2023	0466	Antonio Fonseca Neto	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos , estando o imóvel sem manutenção com acúmulo de inservíveis e água parada.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.1º Inc.II da Lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 122 Inc. XX da Lei Estadual nº10083/1998.	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 662/2023	Transpanorama Transportes SA	0651	AIPM	1716	Alimentos
F 11593/2023	Souza Calixto Açougue e Rotisseria Eirelli	0652	AIPA	1711	Alimentos
F 474/2023	A Marcos L do Prado	1877	AIPA	1219	Medicina
F 0122/2023	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética Ltda	1878	AIPM	1205	Medicina
F 601/2023	Fabiana Bettoni Moreira	1092	AIPM	0454	Ambiental
F 3027/2022	Ana Regina Yuca Tazawa	1989	AIPA	1121	Odontologia
F 3276/2022	Paulo Sergio Eugenio Brigida	1847	AIPM	1991	Saúde do Trabalhador
F 494/2023	IC Transportes Ltda	0642	AIPI	1713	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

F 1324/2023	Optometria Aliance Eirelli	1016	AIPIC	1171	Medicina
F 2440/2022	Fórmula da Saúde Odontológica e Serv. Administ. Ltda	1886	AIPM	1112	Odontologia
F 234/2023	Maria Lucineide de Azevedo	1015	AIPA	1129	Odontologia
F 370/2023	TCM Trindade Logística e Representações	0653	AIPM	1709	Alimentos
F 494/2023	IC Transportes Ltda	0654	AIPM	1713	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0728	0633	Edmilson de Jesus Martins Ltda	F 2833/2022	Alimentos
0730	0635	Nayara Almeida da Costa	F 2732/2022	Alimentos
1530	1797	Keldent Clinica Odontologica Eireli	F 029/2023	Odontologia

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Medicina	234/2023	Maria Lucineide de Azevedo	234/2023	Deferido Parcial
Alimentos	P 4632/2023	Roldão Auto Serviços Comércio de Alimentos Sa	4632/2023	Deferido Parcial
Medicina	2922/2022	TMT Serviços Médicos Ltda	7839/2023	Indeferido
Alimentos	P 16897/2023	Queiroz Distribuidora de Gás Água e Bebida Ltda	16897/2023	Deferido
Alimentos	P 15592/2023	PRJ Soluções Fitness	15592/2023	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	15869/2012	Drogalucas Atibaia Ltda	18196/2023	Deferido
Medicina	3750/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia -UBS Maria Anunciação Z.Capodeferro - Posto	14893/2023	Deferido
Medicina	3750/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia -UBS Maria Anunciação Z.Capodeferro - Posto	14735/2023	Deferido
Farmácia	26520/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Maria das Dores Borges Boldrin - Farma	15658/2023	Deferido
Odontologia	18469/2023	Clau Kuro	18469/2023	Indeferido
Farmácia	15869/2012	Drogalucas Atibaia Ltda	17798/2023	Deferido
Medicina	18953/2023	TMT Serviços Médicos Ltda	18953/2023	Indeferido
Medicina	E20230003976	Suppioni Doll e Carneiro Prestação de Serviços ME	13334/2023	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	6348/2023	Deferido
Farmácia	1478/09	Ribeiro & Carolina Ltda	18685/2023	Deferido
Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	17950/2023	Deferido
Farmácia	-	Droga Roma Atibaia Eireli EPP	18905/2023	Deferido
Farmácia	39081/2011	Drogaria DLL Eireli ME	18557/2023	Deferido
Medicina	4780/2012	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Itapetinga -Posto	14605/2023	Deferido
Odontologia	6035/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia-US Santa Clara -odonto	14875/2023	Deferido
Prestação de Serviço	60149/2022	Laboratório Doctor Aliança Ltda	60149/2022	Indeferido
Medicina	29377/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia- CEI Sebastião Poloni	16013/2023	Deferido
Farmácia	124/95	Droga Roma Atibaia Eireli EPP	19317/2023	Deferido
Medicina	4619/2007	Pooltex Ind. e Com de Prod. Med. e Hospitalares Ltda	19167/2023	Deferido
Farmácia	31374/2014	Drogaria GRN Eireli	19284/2023	Deferido
Medicina	27235/2019	Pooltex Ind. e Com de Prod. Med. e Hospitalares Ltda	19178/2023	Deferido
Medicina	2163/2010	Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	19183/2023	Deferido
Medicina	1400/2013	Garcia, Costa e Polimeno Análises Clínicas Ltda	19040/2023	Deferido
Medicina	29385/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Profª Maria José Maia de Toledo	15350/2023	Deferido
Medicina	20817/2014	Prefeitura da EStância de Atibaia - CEI Apparecida Pinheiro Maturana	16795/2023	Deferido
Medicina	20817/2014	Prefeitura da EStância de Atibaia - CEI Apparecida Pinheiro Maturana	16792/2023	Deferido
Medicina	M 19946/2022	União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga-UABI- Creche Mãe Natureza	15377/2023	Deferido
Medicina	M 19946/2022	União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga-UABI- Creche Mãe Natureza	15372/2023	Deferido
Farmácia	26520/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia -UBS Maria das Dores Borges Boldrin-Farma	15659/20253	Deferido
Farmácia	47112/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - Farma usf Cachoeira	16277/2023	Deferido
Medicina	14616/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Itapetinga Posto	14616/2023	Deferido
Odontologia	585/2021	Apple Odontologia Clinica Ltda	30616/2022	Indeferido
Medicina	29385/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Profª Maria José Maia de Toledo	15348/2023	Deferido
Veterinária	20011/2023	Agropecuária Arca de Noe Ltda	20011/2023	Indeferido
Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	18914/2023	Deferido
Medicina	26539/2019	OMC Remoções Médicas Ltda	20198/2023	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
F 180/2023	Rua João Galante 680 Guaxinduva	Guaxinduva	Ambiental	Vetores e hospedeiros	Solucionado
F 787/2023	Rua Evangelista 625 Jardim Kanimar	Jardim Kanimar	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
O 4597/2023	Rua João Braga 178 Jd Colonial	Jardim Colonial	Ambiental	Terreno sujo	Não constatada situação de risco à saúde
M 12772/2023	Rua Margarida 78 Jd Colonial	Jardim Colonial	Ambiental	Foco de dengue	Solucionado
F 351/2023	Avenida São Paulo 1011 Alvinópolis	Alvinópolis	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado
O 484/2023	Rua Dr. Carlos Franco da Silveira 138 Alvinópolis	Alvinópolis	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
M 15399/2023	Rua Alcebiades Chicarone 836 Jd Alvinópolis	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
M 13816/2023	Avenida Presidente Vargas Jd Cerejeiras	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado
O 3828/2023	Alameda Tico Tico 201 Usina	Usina	Ambiental	Imovel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 18571/2023	José Tadeu Soares Mathias	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades
F 235/2023	Maria Lucineide de Azevedo	Medicina	AIF 1130	Advertido
F 474/2023	A. Marcos L. do Prado	Medicina	AIF 1219	Advertido
E20220020729	Davi Chaves Pereira	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento
E20220020730	Davi Chaves Pereira	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento
F 1971/2022	Com. de Gaz Liquefeito Caieiras Ltda	Alimentos	AIPM 0611	Quitação de Débito
F 771/2023	Queiroz Distribuidora Gás e Água e Bebidas	Alimentos	AIPM 0621	Cancelamento
P 20337/2023	Thiago Santana Santos	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
17753/2023	Drogalucas Atibaia Ltda	Farmácia	Baixa de Responsabilidade Técnica	RT não consta como Responsável Técnica no respectivo CNPJ;
14487/2023	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	Farmácia	Andamento do processo em outro protocolo - 19043/2023	RT assunção de Responsabilidade técnica
20129/2023	Api - Produtos Químicos Ltda	Farmácia	Licença Inicial	Empresa Localizada em outro Município

Paulo Donizette Alexandre
Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA N.º 005/2023 - de 05 de abril de 2023 -

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro para realização das licitações na modalidade Pregão , até 31 de dezembro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - **Nomear**, na forma da Lei Complementar n.º 711 de 01 de junho de 2015, da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e da Medida Provisória n.º 1.167 de 31 de março de 2023, o servidor Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, como Pregoeiro, para realização de todas as licitações na modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As responsabilidades do Pregoeiro serão aquelas determinadas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como as expressas na legislação constitucional e infraconstitucional, as quais advinham do exercício de suas funções, assim como outras que venham a ser posteriormente inclusas em regramento municipal ou da Edilidade.

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 05 de abril de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1.º Vice Presidente

José Carlos Machado
2.º Vice Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos
1.º Secretário

Fernando Soares de Souza
2.º Secretário

Ciente e de acordo:

Jeferson Lopes Zacco

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008/2023 - de 05 de abril de 2023 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 001/23.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ademilson Donizete Militão, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 001/2023 - Processo Administrativo 042/2023, os servidores Aline A. Penteado e Diego Henrique Melo Guimarães, como membros da equipe de apoio.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos cinco de abril de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Aline A. Penteado

Diego Henrique Melo Guimarães

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 009/2023 - de 05 de abril de 2023 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 002/23.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ademilson Donizete Militão, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 002/2023 - Processo Administrativo 057/2023, os servidores Caio Cesar Brasil e Aline A. Penteado , como membros da equipe de apoio.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos cinco de abril de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Caio Cesar Brasil

Aline A. Penteado



Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2023, ÀS 17h00.

Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO

Presidente

Ofício Convocação nº 05/2023.

Atibaia, 14 de abril de 2023.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 18 de abril de 2023, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:-

Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências. (2ª discussão - nominal - maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (2ª discussão - nominal - maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (2ª discussão - nominal - maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (2ª

discussão - nominal - maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (2ª discussão - nominal - maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar nº 07/23, de autoria do Executivo, Aprova o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região SINDAE e dá outras providências. (1ª discussão - nominal - maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar nº 08/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 868, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. (1ª discussão - nominal - maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar nº 09/23, de autoria da Mesa da Câmara, Concede reajuste aos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (1ª discussão - nominal - maioria absoluta);

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO

Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 12 de ABRIL de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beatalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências - Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") - Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças



Câmara da Estância de Atibaia

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. Emenda Modificativa 12/2022-de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10)Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13)Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14)Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer

e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

15) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

16) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 01/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Estrada sem denominação que começa na Jacaranda Violeta e termina em propriedade particular Matricula Número 139.704, localizada no bairro Mato Dentro no Município de Atibaia. Leitura de pareceres na Sessão de 18.04.23

18)Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira - Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

19)Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

20)Projeto de Lei nº 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

21)Projeto de Lei nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

22)Projeto de Lei nº 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24)Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 11/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a denominação da estrada Octávio Giraldi a atual Estrada sem denominação, que se inicia no final da Rua Anna Mathias

Câmara da Estância de Atibaia

Vairo, no bairro Jardim São Felipe e termina no Parque Rio abaixo na cidade de Atibaia. Leitura de pareceres na Sessão de 18.04.23

26)Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

27)Projeto de Lei nº 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

28)Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

29)Projeto de Lei nº 15/23, de autoria do Vereador Reinaldo Santos, Dispõe sobre a denominação de Avenida dos Tucanuças, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Boa Vista, nesta cidade, e dá outras providências. Leitura de pareceres na Sessão de 18.04.23

30)Projeto de Lei nº 16/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Altera a Lei nº 4.853 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Alto do Sion, no Bairro Bosque dos Eucaliptos, no Município de Atibaia. Leitura de pareceres na Sessão de 18.04.23

31)Projeto de Lei nº 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTORIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

34)Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

35)Projeto de Lei nº 23/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egydio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a Vila dos Eucaliptos no bairro do Cachoeira, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

36)Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de

Justiça, Educação e Finanças

37)Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38)Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

39)Projeto de Lei nº 27/23, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Desportiva Apoio ao Menor - ADAM. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

40)Projeto de Lei nº 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

41)Projeto de Lei nº 29/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

42)Projeto de Lei nº 30/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Toctao Argon Atibaia (Vivejo), localizado no bairro Caetetuba. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

43)Projeto de Lei nº 31/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a publicação de extrato no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, a cada pagamento mensal dos subsídios, realizados a empresa da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

44)Projeto de Lei nº 32/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas. Às Comissões de Justiça, Proteção da vida Animal e Finanças.

45) Projeto de Lei nº 33/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

46) Projeto de Lei nº 34/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre vedação de contratação de pessoa jurídica cujos sócios ou membros foram condenados por serviços análogos à escravidão e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

47)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação,



Câmara da Estância de Atibaia

Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Subemenda 03/2022 - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. SUBEMENDA nº 04/23, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 , Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões.

48)Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como instituí o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

49) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. AS comissões de Justiça, Educação e Finanças.

50)Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

51)Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências.

52)Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

53)Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

54)Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

55)Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

56) Projeto de Lei Complementar nº 07/23, de autoria do Executivo, Aprova o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDEA - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região SINDEA e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

57) Projeto de Lei Complementar nº 08/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 868, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

58)Projeto de Lei Complementar nº 09/23, de autoria da Mesa da Câmara, Concede reajuste aos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

PROJETOS DE DECRETO

59)Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

60) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Julio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças

DIVERSOS

61)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 - Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

62)Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças

63)Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ECD-4436-B6B5-5AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 14/04/2023 18:40:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1ECD-4436-B6B5-5AC6>